**PROJETO DE LEI N° 2.295, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2024 | Atividade:MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3350430000 - Subvenções sociais | 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R$ 1.000.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718032101 - Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria MS n° 1.782/2019 da fonte 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3369 de 05/10/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o seguinte:

Programa: 0005 - Programa Municipal de Saúde

| **N°** | **Ação** | **Produto** | **Unidade Medida** | **Meta** | **Valor** | **Recurso** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | R$ 1.000.000,00 | 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão:** | 12 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| **Programa:** | 0005 - Programa Municipal de Saúde | | |
| **Indicadores:** | Reduzir a mortalidade infantil | **Unidade de Medida:** | Percentual |
| **Medida Recente:** | 8,5400 | | |
| **Meta:** | 9,2000 | | |
| **Indicadores:** | Reduzir a incidência de gravidez na adolescência | **Unidade de Medida:** | Percentual |
| **Medida Recente:** | 16,1000 | | |
| **Meta:** | 15,8000 | | |
| **Ação: 2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**<br>Ação: 2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| **Produto:** | | **Unidade de Medida:** | **Vínculo:** 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| **Vínculo:** | 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |

| **Ano** | **Meta Física** | **Meta Financeira** |
|---|---|---|
| **Valor Total do Programa** | | |

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 44307/2019

Ofício Gabinete nº 229/2019

Araucária, 09 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora
**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.295/2019 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Senhora Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.295/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Suplementar visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde visando dar suporte à sua execução orçamentária para permitir que sejam utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1718032101 - Incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria MS n° 1.782/2019 da fonte 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.**

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, considerando a urgência na utilização destes recursos no atendimento da saúde da população de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 44307/2019